



## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 5 de Setembro de 2016

### OFERTA 13

**Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio**

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2016/2017.**

Abertura de concurso para contratação de um técnico especializado com licenciatura ou pós-graduação na área da Hotelaria, Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ano letivo 2016/2017, para lecionar a disciplina Serviço de Restaurante Bar do curso Profissional de Técnico de Restauração, ao abrigo do art.º 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

#### **Abertura do concurso**

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em “<http://.dgae.min-edu.pt>”.

#### **Local de trabalho**

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com escola sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão

#### **Remuneração base prevista**

- O técnico que possui licenciatura e CAP exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 151.
- O técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 126.
- O técnico que possui CAP para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 112.

#### **Requisitos de admissão**

São requisitos de admissão ser o candidato detentor de licenciatura ou pós-graduação na área da Hotelaria e de experiência profissional como técnico na área da restauração.

#### **Forma de candidatura**

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em “<http://.dgae.min-edu.pt>.”

#### **Documento de certificação**

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e.mail [ofertaescolasancho1@gmail.com](mailto:ofertaescolasancho1@gmail.com) o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

**A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.**

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

## **Método de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio):

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas.

Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.

Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

**O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.**

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada etc... não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

### **a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:**

#### **1) Competências demonstradas – ponderação de 20%**

- O portefólio comprova experiência profissional para a lecionação da(s) disciplina(s) a concurso;
- O candidato demonstra, pelos trabalhos apresentados, competência profissional para a lecionação da(s) disciplina(s) do horário a concurso.

#### **2) Experiência pedagógica – ponderação de 5%**

- O portefólio comprova experiência pedagógica na lecionação de conteúdos técnicos e práticos constantes do programa da(s) disciplina(s) a concurso;

#### **3) Projetos dinamizados pelo próprio(a) – ponderação de 5%**

- Sem projetos dinamizados – 0 pontos;
- Com projetos dinamizados não relacionados com as disciplinas em lecionação – 10 pontos;
- Com projetos dinamizados relacionados com as disciplinas em lecionação – 20 pontos

### **b) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:**

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

### **1) Capacidade de comunicação - 10%**

A capacidade de comunicação deve atender aos seguintes aspectos:

- O candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- O candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- O candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

### **2) Aptidão para a lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso – 15%**

- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da(s) disciplina(s) específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar nos cursos.

### **3) Competência e disponibilidade para desenvolver atividades – 10%**

- Revela espírito de iniciativa e autonomia;
- Revela capacidade de planeamento das atividades diárias;
- Reconhece o que é prioritário e urgente.

### **c) Experiência profissional na área – critérios a considerar:**

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;

### **Critérios de desempate**

Em caso de igualdade de valoração, os critérios são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
- b) Maior classificação académica.

**Nota:** Se, após a aplicação dos critérios de selecção, subsistirem situações de empate, os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada o seguinte:

- a) Candidato com maior experiência em contextos educativos (tempo contado em dias);
- b) Candidato com maior habilitação académica;
- c) Candidato com maior idade.

**Composição do júri**

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

**Notificação dos candidatos**

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em [www.esds1.pt](http://www.esds1.pt)

**TABELA:**

<b>Horário</b>	<b>N.º de horas letivas</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Tipo</b>
13	9	Serviço de Restaurante Bar do Curso Profissional de Técnico de Restauração	Anual

Vila Nova de Famalicão, 5 de setembro de 2016

O Diretor

**António Pereira Pinto**